



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 320 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 11241006000125008, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 221.620,00 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV-O Processo SES-PRO-2025/83807 de 05 de novembro de 2025**, que encaminha proposta nº11241006000125008 de Emenda Parlamentar Federal nº42010003, para aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, no valor de 221.620,00 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, ao município de Alta Floresta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta 11241006000125008, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 221.620,00 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2025.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT